



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 41/2006

Brasília - DF, 13 de outubro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 41/2006
Brasília - DF, 13 de outubro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Revoga as Portarias Normativas Nº 75, de 10 de fevereiro de 2005 e Nº 255, de 24 de fevereiro de 2006.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 1304/MD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da instituição de uma estrutura integrada de informações de transporte para as Forças Armadas.....7

PORTARIA NORMATIVA Nº 1305/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação de uma estrutura integrada de certificação, metrologia, normalização e fomento industrial para as Forças Armadas.....8

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1.278-SELOM/MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Revoga a Portaria Nº 416/SELOM/MD, de 30 de março de 2005.....8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Aprova o Plano Básico de Cultura 2007/2010, integrante do Livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX-6) e dá outras providências.....9

DESPACHO DECISÓRIO Nº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Autorização para adiantamento de pagamento à SKYLAND EQUIPMENT INC, referente à aquisição de três viaturas M-Gator.....42

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.310/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Homologa o resultado do I Concurso de Ensaio sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.....42

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.273-SEORI/MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....44

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.....44

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Exoneração de oficial.....45

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Designação de oficial.....45

PORTARIA Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006

Exoneração de oficial.....45

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....46

PORTARIA Nº 714, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de Oficial para integrar a Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP).....46

PORTARIA Nº 715, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.....46

PORTARIA Nº 716, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participação em conferência internacional.....47

PORTARIA Nº 717, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.....47

PORTARIA Nº 718, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de instrução.....47

PORTARIA Nº 719, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.....49

PORTARIA Nº 720, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.....49

PORTARIA Nº 721, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praças.....49

<u>PORTARIA Nº 722, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração de oficial.....	49
<u>PORTARIA Nº 723, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Autorização para participar de conferência internacional.....	50
<u>PORTARIA Nº 724, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Autorização para realizar visita de instrução.....	50
<u>PORTARIA Nº 725, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Autorização para participar de evento internacional.....	51
<u>PORTARIA Nº 726, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participação em intercâmbio de informações doutrinárias.	51
<u>PORTARIA Nº 727, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para participar de visita de instrução.....	52
<u>PORTARIA Nº 728, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	52
<u>PORTARIA Nº 729, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Exoneração de oficial.....	52
<u>PORTARIA Nº 734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	53

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 206-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	53
<u>PORTARIA Nº 207-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	53
<u>PORTARIAS Nº 208 E 209-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	53
<u>PORTARIAS Nº 222 E 223-DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	54
<u>PORTARIA Nº 224-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, sem indenização à União Federal.....	54
<u>PORTARIA Nº 225-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, sem indenização à União Federal.....	55
<u>PORTARIA Nº 226-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>ex officio</i> ”, com indenização à União Federal.....	55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 268 E 269-SGEx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	55

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Revoga as Portarias Normativas Nº 75, de 10 de fevereiro de 2005 e Nº 255, de 24 de fevereiro de 2006.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Normativas Nº 75, de 10 de fevereiro de 2005 e Nº 255, de 24 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 10 de outubro de 2006 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 1304/MD, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da instituição de uma estrutura integrada de informações de transporte para as Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, combinado com o inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o art. 1º do Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da instituição de uma estrutura integrada de informações de transporte para as Forças Armadas, tendo como objetivo integrar e coordenar as informações sobre necessidades e capacidades de transporte disponíveis para utilização em prol das diversas atividades das Forças Armadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - dois Oficiais Superiores / Servidores Civis do Ministério da Defesa; e

II - dois Oficiais Superiores / Servidores Civis, por Comando, representantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 3º A Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia coordenará, supervisionará e promoverá as ações, bem como estabelecerá instruções e procedimentos de caráter geral necessários à execução desta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1261/MD, de 10 de novembro de 2005.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 9 de outubro de 2006 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1305/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispõe sobre Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação de uma estrutura integrada de certificação, metrologia, normalização e fomento industrial para as Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, combinado com o Inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e o art. 1º do Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da implantação de uma estrutura integrada de certificação, metrologia, normalização e fomento industrial para as Forças Armadas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - dois Oficiais Superiores / Servidores Civis do Ministério da Defesa; e

II - até quatro Oficiais Superiores / Servidores Civis, por Comando, representantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica.

Art. 3º A Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia coordenará, supervisionará e promoverá as ações, bem como estabelecerá instruções e procedimentos de caráter geral necessários à execução desta Portaria Normativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 194, de 9 de outubro de 2006 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1.278-SELOM/MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Revoga a Portaria Nº 416/SELOM/MD, de 30 de março de 2005.

O **SECRETÁRIO DE LOGÍSTICA, MOBILIZAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, tendo em vista o disposto no Art. 9º da Portaria Normativa Nº 75/MD, de 10 fevereiro de 2005, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Nº 416/SELOM/MD, de 30 de março de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 5 de outubro de 2006 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 695, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Aprova o Plano Básico de Cultura 2007/2010, integrante do Livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX-6) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Básico de Cultura 2007/2010, integrante do Livro 6 do Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX-6), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior, os órgãos de direção setorial e os comandos militares de área adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ARMAS NACIONAIS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA
DIRETORIA DE ASSUNTOS CULTURAIS

Plano Básico	TÍTULO	Plano Básico de Cultura
	FINALIDADE	Regular os procedimentos a serem adotados visando a implantação da Política Cultural do Exército
	DIRETRIZ DE REFERÊNCIA	Diretriz Estratégica do Sistema Cultural (Portaria 615, de 29 Out 2002)
	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	DEP/DAC

OBJETIVO Nr 01

TÍTULO	Preservar o patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.
DESCRIÇÃO	Restaurar/recuperar e conservar os bens móveis e imóveis do patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.
JUSTIFICATIVA	Faz parte da missão do Exército a preservação do patrimônio sob sua guarda.
ANO DE INÍCIO E CONCLUSÃO	2007/2010
INDICADORES	Índice de desenvolvimento de preservação .
ODG / ODS / OAS / OM RESPONSÁVEL	DEP/DAC (OM possuidoras de espaços culturais e detentoras de patrimônio histórico-artístico e cultural).
GERENTE	Diretor de Assuntos Culturais
GERENTE EXECUTIVO	Cel Antônio Ferreira Sobrinho (Ch SPPC/DAC)
LEGISLAÇÃO TÉCNICO-NORMATIVA	<ul style="list-style-type: none">- Port 114/DEP, de 24 Nov 04(Normas para a preservação e difusão do Patrimônio Cultural do EB);- Port 327 Cmt Ex, de 06 Jul 01(IG 2018);- Port 17/DEP, de 28 Fev 03(IR 2018);- Port 30/DEP, de 05 Jul 00;- Port 615 Cmt Ex, de 13 Set 00.
VINCULAÇÃO A OUTROS ÓRGÃOS E P BAS	- EME, DEC, C Mil A, RM, IPHAN, Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura.

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES

OBJETIVO Nr 1: Preservar o patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.

OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS :

1.1. Restaurar/recuperar e conservar os bens móveis e imóveis que integram o acervo histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.

1.2. Divulgar o patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.

<u>DENOMINAÇÃO:</u> <i>Índice de desenvolvimento de preservação executada no ano de 2005 nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC</i>	<u>PERIODICIDADE:</u> <i>anual</i>
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> <i>Medir o desenvolvimento da preservação executada no ano de 2005 nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC</i>	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> <i>percentual</i>
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> <i>o percentual médio de desenvolvimento da preservação executada, no ano de 2005, nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC</i>	<u>FONTES DOS DADOS:</u> <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFEOI_1 + MFEOI_2) / 2$ $IN = 7,6 + 10,0 / 2$ $IN = 8,8\%$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento <i>MFEOI₁ = Percentual médio da meta física executada do Objetivo Intermediário 1</i> <i>MFEOI₂ = Percentual médio da meta física executada do Objetivo Intermediário 2</i>
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> <i>Taxa de desenvolvimento no ano de 2005</i>	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 100% , se confirmado o volume dos recursos orçamentários planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> <i>Ao final do ano de 2005, o percentual médio de desenvolvimento da preservação é de 8,8%. Para o ano de 2006 a expectativa de evolução será de 12,0%, se alocados os recursos previstos no orçamento</i>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento de preservação: - 8,8 % até o final de 2005; - 12,0% até o final de 2006; - 18,2% até o final de 2007; - 19,50% até o final de 2008; - 20,50% até o final de 2009;e - 21,0% até o final de 2010.

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 1.1

Título	Restaurar/recuperar e conservar os bens móveis e imóveis do patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.				
Indicadores	Índice de desenvolvimento da restauração/recuperação				
Gerente Executivo	2º Ten Roberto Tibau Mesquita da Costa (DAC)				
Natureza		Investimento	x	Necessidade Setorial	Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 545.000,00/ano de 2006 (necessidades de restauração/recuperação e conservação dos bens móveis e imóveis dos espaços culturais detentores de patrimônio histórico-artístico e cultural).				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 1.1

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 1.1 : Restaurar/recuperar e conservar os bens móveis que integram o acervo histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.

ACÇÕES A REALIZAR:

- 1.1.1. Restauração de obras de arte, documentos históricos, fardamentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.
- 1.1.2. Catalogação e cadastramento dos acervos dos espaços culturais
- 1.1.3. Recuperação e manutenção de armamentos, viaturas e monumentos históricos.
- 1.1.4. Qualificação de recursos humanos para emprego nos espaços culturais.(museólogos, restauradores, guias turísticos históricos-culturais, arquivistas).
- 1.1.5. Segurança dos acervos dos Espaços culturais

<u>DENOMINAÇÃO:</u> Índice de desenvolvimento da restauração/recuperação e conservação executadas, no ano de 2005, nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC	<u>PERIODICIDADE:</u> anual
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> Medir o desenvolvimento da restauração/recuperação e conservação executadas, no ano de 2005, nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> percentual
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> o percentual médio de desenvolvimento da restauração/recuperação e conservação executadas nos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC	<u>FONTES DOS DADOS:</u> relatório de acompanhamento do P Bas.
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFE_1 + \dots MFE_5) / 5$ $IN = 13 + 4 + 7 + 4 + 10 / 5$ $IN = 7,6\%$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento MFE _{1...5} = Percentual da meta física executada nas ações do OI 1.1
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> Taxa de desenvolvimento no ano de 2005	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 100% , se confirmado o volume dos recursos orçamentários planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> : Ao final do ano de 2005, o percentual médio de desenvolvimento da preservação é de 7,6%. Para o ano de 2006 a expectativa de evolução será de 10,4%, se alocados os recursos previstos no orçamento.	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento médio de preservação: <ul style="list-style-type: none"> - 7,6 % até o final de 2005 - 10,4% até o final de 2006 - 17,2% até o final de 2007 - 20,4% até o final de 2008 - 22 % até o final de 2009 - 22,4 até o final de 2010

Ações a realizar / Coordenador de Ações (2º Ten Tibau – Adjunto SSPC - DAC)	UNIDADE DE MEDIDA	VOLOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares R\$)				META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de R\$)					
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA														P Bas (%)	Ação	P Bas	Ação
					2005 (em execução)		2006 (em orçamentação)		2007		2008		2009		2010							
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF						
1.1.1. Restauração e conservação de obras de arte, documentos históricos, fardamentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural.	Percentual de ação implementada por espaço cultural atendido pela DAC	10,0	2005	2010	240	13%	300	15%	300	15%	400	17%	500	20%	500	20%	72%	100%	1.700	2.240		
1.1.2. Catalogação e cadastramento dos acervos dos espaços culturais		4,0	2005	2010	25	4%	45	10%	100	21%	150	25%	90	20%	90	20%	86%	100%	430	500		
1.1.3. Recuperação e manutenção de armamentos, viaturas e monumentos históricos.		6,0	2005	2010	65	7%	140	13%	200	20%	200	20%	200	20%	200	20%	80%	100%	800	1.005		
1.1.4. Qualificação de recursos humanos para emprego nos espaço culturais		2,5	2007	2010	10	4%	10	4%	25	10%	50	20%	75	30%	80	32%	92%	100%	230	250		
1.1.5. Segurança dos acervos dos espaços culturais.		10,0	2007	2010	50	10%	50	10%	100	20%	100	20%	100	20%	100	20%	80%	100%	400	500		
Total					390		545		725		900		965		970				3560	4495		

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 1.2

Título	Divulgar o Patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.				
Indicadores	Índice de desenvolvimento da divulgação				
Gerente Executivo	2º Ten Iracema de Andrade de Alencar Rosas				
Natureza		Investimento	X	Necessidade Setorial	Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 200.000,00/ano de 2006 (necessidades de divulgação do patrimônio histórico-artístico e cultural).				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 1.2

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 1.2: Divulgar o Patrimônio histórico-artístico e cultural do Exército Brasileiro.

AÇÕES A REALIZAR:

- 1.2.1. Criação e implantação de espaços culturais nas OM. (museus, bibliotecas, salas de exposições históricas, parques históricos, monumentos históricos, etc)
- 1.2.2. Promover, apoiar e participar da montagem de exposições, concursos literários, artísticos e eventos que divulguem o patrimônio artístico, histórico e cultural do Exército Brasileiro.

<u>DENOMINAÇÃO:</u> <i>Índice de desenvolvimento da divulgação executada dos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC.</i>	<u>PERIODICIDADE:</u> <i>anual</i>
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> <i>Medir o desenvolvimento da divulgação executada dos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC.</i>	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> <i>percentual</i>
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> <i>o percentual médio de desenvolvimento da divulgação executada dos acervos constantes dos espaços culturais cadastrados na DAC.</i>	<u>FONTES DOS DADOS:</u> <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFE_1 + MFE_2) / 2$ $IN = 5 + 15 / 2$ $IN = 10\%$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento <i>MFE_{1...2} = Percentual da meta física executada nas ações do OI 1.2</i>
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> <i>Taxa de desenvolvimento no ano de 2005.</i>	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 100% , se confirmado o volume dos recursos orçamentários planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> <i> Ao final do ano de 2005, o percentual médio de desenvolvimento da divulgação é de 10%. Para o ano de 2006 a expectativa de evolução será de 13,5%, se alocados os recursos previstos no orçamento.</i>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento médio de divulgação: <ul style="list-style-type: none"> - 10 % até o final de 2005; - 13,5% até o final de 2006; - 18,5% ao ano, do final de 2007 até 2010.

Ações a realizar / Coordenador de Ações (2º Ten Iracema – Adjunto SSPC – DAC)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)	
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA												P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005 (em execução)		2006 (em orçamentação)		2007		2008		2009		2010					
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF				
1.2.1. Criação e implantação de espaços culturais nas OM. (museus, bibliotecas, salas de exposições históricas, parques históricos, monumentos históricos, etc).	3,0	2005	2010	25	5%	50	10%	100	20%	100	20%	100	20%	150	25%	85%	100%	450	525	
1.2.2. Promover, apoiar e participar da montagem de exposições, concursos literários, artísticos e eventos que divulguem o patrimônio artístico, histórico e cultural do Exército Brasileiro.	10,0	2005	2010	120	15%	150	17%	150	17%	150	17%	150	17%	150	17%	68%	100%	600	870	
Total				145		200		250		250		250		300				1050	1.395	

OBJETIVO Nr 02

Título	Projetar a imagem do Exército a partir dos seus valores culturais.
Descrição	Conduzir ações que incidam favoravelmente para a manutenção da excelente imagem do Exército.
Justificativa	Manter a excelente imagem do Exército junto aos públicos interno e externo.
Ano de início e conclusão	2007/2010
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.
ODG / ODS / OAS / OM Responsável	DEP/DAC (OM possuidoras de espaços culturais e detentoras de patrimônio histórico-artístico e cultural).
Gerente	Diretor de Assuntos Culturais
Gerente Executivo	Cel R1 Aires - DAC
Legislação Técnico-Normativa	- Normas para utilização dos arquivos, bibliotecas e museus por historiadores e outros estudiosos (Port Min 2.449, de 27 Set 79) (BEx Nr 40, de 05 Out 79) . - Diretriz para a publicação de revistas militares(Port Min 239, de 10 Mar 82). - Regulamento da BIBLIEx (Port 598, de 07 Nov 00).
Vinculação a outros Órgãos e P Bas	- EME; - C Com S Ex; - Cmdo Mil A; - IPHAN; - Secretaria Estaduais e Municipais de Cultura.

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES

OBJETIVO Nr 02: Projetar a imagem do Exército a partir de seus valores culturais.

OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS :

2.1. Apoiar a promoção e a difusão de eventos culturais desenvolvidos pelo Exército Brasileiro ou por organismos civis.

2.2. Estimular e apoiar intercâmbios com entidades culturais do Brasil e exterior, particularmente nas áreas de história militar, museologia, arquivologia e biblioteconomia.

DENOMINAÇÃO: índice de desenvolvimento das ações implementadas na projeção da imagem do Exército	PERIODICIDADE: <i>anual</i>
CONCEITUAÇÃO: <i>medir</i> índice de desenvolvimento das ações implementadas na projeção da imagem do Exército	UNIDADE DE MEDIDA: <i>quantidade</i>
FOCO DE ACOMPANHAMENTO: Incidência das ações implementadas na projeção da imagem do Exército.	FONTES DOS DADOS: acompanhamento do plano básico
FÓRMULA: $IN = \Sigma (MFEOI2.1 + MFEOI2.2) / 2$ $IN = (6,87 + 2,25) / 2$ $IN = 4,56$	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA: IN = índice de desenvolvimento <i>MFEOI2.1 = quantidade da meta física executada do objetivo intermediário 2.1</i> <i>MFEOI2.2 = quantidade da meta física executada do objetivo intermediário 2.2</i>
REFERENCIAL COMPARATIVO: <i>quantidade da ações implementadas no ano de 2005</i>	CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO: a expectativa de evolução para o período de vigência do plano básico dependerá da confirmação do volume dos recursos orçamentários planejados.
HISTÓRICO: <i>No ano de 2005 foram implementadas 18,25 ações que possibilitaram a projeção da imagem do Exército junto aos públicos interno e externo.</i>	META PARA O INDICADOR (<i>objetivo gerencial, valor e prazo</i>): Atingir a quantidade, até 2010, de <ul style="list-style-type: none"> - 162,25 eventos comemorativos; - 47,87 publicações editadas; - 6,0 convênios; e - 3,5 projetos.

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 2.1

Título	Apoiar a promoção e a difusão de eventos culturais, desenvolvidos pelo Exército Brasileiro ou por organismos civis.					
Indicadores	Conforme quadro de atributos do indicador.					
Gerente Executivo	Cel Eugênio – Diretor da Biblioteca de Exército					
Natureza		Investimento	X	Necessidade Setorial		Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário					
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 320.000,00/ano de 2006 (Para atender as necessidades de promoção de eventos culturais e para a edição e difusão, por meios impressos e eletrônicos, das informações culturais produzidas pelo Exército).					

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 2.1: Apoiar a promoção e a difusão de eventos culturais, desenvolvidos pelo Exército Brasileiro ou por organismos civis.

AÇÕES A REALIZAR :

2.1.1. . Apoiar a promoção de eventos culturais comemorativos ao aniversário de criação das OM e efemérides históricas que completarem 50, 100, 150, 200 anos ou mais

2.1.2. Edição e difusão, por meios impressos e eletrônicos, das informações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura profissional militar e geral, dos públicos interno e externo.

DENOMINAÇÃO: <i>Índice de realização de eventos e edições publicadas.</i>	PERIODICIDADE: <i>anual</i>
CONCEITUAÇÃO: Medir a quantidade de <i>eventos realizados e de livros e revistas publicadas</i> anualmente.	UNIDADE DE MEDIDA: <i>quantidade</i>
FOCO DE ACOMPANHAMENTO: através da realização de eventos comemorativos e publicações editadas.	FONTES DOS DADOS: <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
FÓRMULA: $IN = \Sigma (MFEA2.1.1 + MFEA2.1.2) / 2$ $IN = 7,5 + 6,25 / 2$ $IN = 6,87$	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA: IN = Índice de desenvolvimento <i>MFEA2.1.1 = Quantidade da meta física executada da ação 2.1.1</i> <i>MFEA2.1.2 = Quantidade da meta física executada da ação 2.1.2</i>
REFERENCIAL COMPARATIVO: Quantidade de eventos realizados e de livros e revistas editados em 2005.	CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO: A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas dependerá da confirmação do volume dos recursos orçamentários planejados.
HISTÓRICO: no ano de 2005, foram realizados 7,5 eventos comemorativos e editadas 6,25 publicações pela BIBLIEX.	META PARA O INDICADOR (<i>objetivo gerencial, valor e prazo</i>): Atingir a quantidade até 2010 de: <ul style="list-style-type: none"> - 162,25 eventos culturais comemorativos; e - 47,87 publicações editadas

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cel R/1 Aires – DAC)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)				META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)					
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA														P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005 (em execução)		2006 (em orçamentação)		2007		2008		2009		2010							
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF						
2.1.1 Apoiar a promoção de eventos culturais comemorativos ao aniversário de criação das OM e efemérides históricas que completarem 50, 100, 150, 200 anos ou mais.	Quantidade de eventos culturais apoiados	4,0	2005	2010	30	7,5	45	11,25	82	20,5	164	41	164	41	164	41	143,5	162,25	574	649		
2.1.2. Edição e difusão, por meios impressos e eletrônicos, das informações necessárias ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da cultura profissional militar e geral, dos públicos interno e externo.	Quantidade de livros e revistas editados	40,0	2005	2010	250	6,25	275	6,87	300	7,5	330	8,25	360	9	400	10	34,75	47,87	1.390	1.915		
Total					280		320		382		494		524		564				1964	2564		

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 2.2

Título	Estimular e apoiar intercâmbios com entidades culturais do Brasil e do exterior, particularmente nas áreas de história militar, museologia, arquivologia e biblioteconomia.				
Indicadores	Conforme quadro de atributos do indicador.				
Gerente Executivo	Cap Raphael Laurino (DAC)				
Natureza	Investimento	X	Necessidade Setorial	X	Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário e parcerias com órgãos públicos/privados nacionais e internacionais.				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 45.000,00/ano de 2006 para atender o convênio realizado pelo Exército com o IGHMB.				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 2.2: Estimular e apoiar intercâmbios com entidades culturais do Brasil e exterior, particularmente nas áreas de história militar, museologia, arquivologia e biblioteconomia

ACÇÕES A REALIZAR :

2.2.1. Propor convênios com universidades, entidades culturais públicas e privadas, particularmente com os Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB), e Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHMTB).

2.2.2. Interagir com a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), no desenvolvimento de projetos e /ou atividades culturais.

DENOMINAÇÃO: <i>Índice de convênios e projetos realizados</i>	PERIODICIDADE: <i>anual</i>
CONCEITUAÇÃO: MEDIR A QUANTIDADE DE CONVÊNIOS E PROJETOS REALIZADOS ANUALMENTE.	UNIDADE DE MEDIDA: <i>quantidade</i>
FOCO DE ACOMPANHAMENTO: através da concretização de convênios e o desenvolvimento dos projetos	FONTES DOS DADOS: <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
FÓRMULA: $IN = \Sigma (MFEA2.2.1 + MFEA2.2.2) / 2$ $IN = 1,0 + 3,5 / 2$ $IN = 2,25$	DESCRIÇÃO DA FÓRMULA: IN = Índice de desenvolvimento <i>MFEA2.2.1 = Quantidade da meta física executada da ação 2.2.1</i> <i>MFEA2.2.2 = Quantidade da meta física executada da ação 2.2.2</i>
REFERENCIAL COMPARATIVO: Quantidade de convênios e projetos realizados em 2005	CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO: A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 4 convênios e 3,5 projetos a serem realizados no ano de 2005, se confirmado o volume dos recursos orçamentários para os convênios planejados.
HISTÓRICO: no ano de 2005 só foi realizado 1,0 convênio com o IGHMB. A FUNCEB conseguiu desenvolver 3,5 projetos em 2005.	META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo): Atingir a quantidade de 6,0 convênios até o final de 2010. Realizar 3,5 projetos até o final de 2005:

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cap Laurino – Adjunto SSPC – DAC)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)	
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA												P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005		2006		2007		2008		2009		2010					
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF				
2.2.1. Propor convênios com universidades, entidades culturais públicas e privadas, particularmente com os Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB), e Academia de História Militar Terrestre do Brasil (AHMTB).	Quantidade de convênios realizados	Obs 1	2005	2010	42	1,0	45	1,0	50	1,0	55	1,0	60	1,0	70	1,0	4,0	6,0	235	322
2.2.2. Interagir com a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), no desenvolvimento de projetos e /ou atividades culturais: - Projeto Cultural “Fortaleza de Itaipú”; - Projeto Cultural “Fortificações da Baía de Guanabara”; - Projeto Cultural “Parque Histórico Nacional dos Guararapes”; - Projeto Cultural “Restauração da Igreja do Bom Jesus da Coluna”.	Quantidade de projetos desenvolvidos	Obs 2	2005	-	4850	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	4850
					1350	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	-	1350
					350	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	350
					1370	1,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,0	-	1370
Total			-		7.962 (a)		45		50		55		60		70		-		235	8242

Obs.: (a) Orçamentário: R\$ 42.000,00; captado pela FUNCEB: R\$ 1.720.000,00; em captação pela FUNCEB R\$ 6.200.000,00

Obs 1: O valor unitário da ação 2.2.1 variará para cada convênio a ser celebrado com Entidades culturais públicas e privadas.

Obs 2: O valor unitário é de difícil mensuração, pois dependerá do convênio a ser estabelecido para captação de recursos pela FUNCEB.

OBJETIVO Nr 03

Título	Preservar as tradições, a memória e os valores morais, culturais e históricos do Exército Brasileiro.
Descrição	Manter as tradições militares e o culto aos heróis do Exército Brasileiro, cultivando os seus valores.
Justificativa	Preservar os atributos éticos e os valores que devem armar o caráter dos militares e da própria instituição militar.
Ano de início e conclusão	2007/2010
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.
ODG / ODS / OAS / OM Responsável	DEP/DAC (OM possuidoras de espaços culturais e detentoras de patrimônio histórico-artístico e cultural).
Gerente	Diretor de Assuntos Culturais
Gerente Executivo	General de Brigada Aricildes Motta (DAC)
Legislação Técnico-Normativa	- Normas para a preservação das tradições das OM (Port. Min. nº 745, 16 Jul 87); - Normas para julgamento e aprovação de canções militares, cânticos de guerra e brasões (Port. Min. nº 335, de 16 Jul 93); - Diretriz para as atividades do Exército no Campo de História (Port. nº 073-EME, de 20 Out 82).
Vinculação a outros Órgãos e P Bas	- EME - GAB CMT EX - C MIL A - C COM SEX - SGEX - C DOC EX, AHEx e BIBLIEX

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 3.1

Título	Divulgar a participação do Exército na História do Brasil, enaltecendo seus heróis e a importância dos valores militares nas relações entre a sociedade e as Instituições do Estado.				
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.				
Gerente Executivo	Ten Cel Alvimar do Nascimento - DAC				
Natureza	Investimento	X	Necessidade Setorial		Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário e parcerias com órgãos públicos/privados.				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 50.000,00/ano para a manutenção do Projeto História Oral.				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS Nr 3.1: Divulgar a participação do Exército na História do Brasil, enaltecendo seus heróis e a importância dos valores militares nas relações entre a sociedade e as Instituições do Estado.

ACÇÕES A REALIZAR:

3.1.1. Desenvolver, em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e com o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB), o Curso de Especialização (Lato Sensu) em História Militar.

3.1.2. Prosseguimento do Projeto Cultural “A História Oral do Exército”.

<u>DENOMINAÇÃO:</u> Índice de desenvolvimento das ações de divulgação da participação do Exército na História do Brasil	<u>PERIODICIDADE:</u> anual
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> Medir o desenvolvimento das ações de divulgação da participação do Exército na História do Brasil	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> Quantidade
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> incidência das ações implementadas na divulgação da participação do Exército na história do Brasil	<u>FONTES DOS DADOS:</u> relatório de acompanhamento do P Bas.
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFEA3.1.1 + MFEA3.1.2) / 2$ $IN = 0 + 2 / 2$ $IN = 1$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento MFEA3.1.1 = quantidade da meta física executada da ação 3.1.1 MFEA3.1.2 = quantidade da meta física executada da ação 3.1.2
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> Não há resultados da parceria com a UNIRIO no ano de 2005 (o curso de história não funcionou). O projeto de História Oral editou 02 livros restantes da coleção sobre a Revolução de 1964.	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o ano de 2006 é formar 30 alunos e editar 04 publicações, se confirmado o volume de recursos orçamentários.
<u>HISTÓRICO:</u>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir a formação de 30 alunos do curso de História Militar e editar 04 publicações

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cel Cordeiro – Assessoria de história)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)	
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA												P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005 (orçamentação)		2006 (execução)		2007		2008		2009		2010					
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF				
3.1.1. Desenvolver, em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e com o Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB), o Curso de Especialização (Lato Sensu) em História Militar.	Quantidade de alunos matriculados	2,0	2006.	2007	-	-	60	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	-	60
3.1.2. Prosseguimento do Projeto Cultural “A História Oral do Exército”.	Quantidade de livros editados	25,0	2005	2008	50	2,0	50	2,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	100	200
Total					50		110		50		50		-		-				100	260

OBJETIVO Nr 04

Título	Estimular no público interno, o interesse pela preservação do meio-ambiente no sentido de melhorar a qualidade de vida.
Descrição	Proporcionar educação ambiental ao segmento inicial dos integrantes da carreira militar.
Justificativa	Necessidade de implementação de uma mentalidade de preservação ambiental.
Ano de início e conclusão	2007/2010
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador
ODG / ODS / OAS / OM Responsável	DEP/DAC e OM do Exército Brasileiro
Gerente	Diretor de Assuntos Culturais
Gerente Executivo	Cel R/1 Waldo Manuel de Oliveira Aires
Legislação Técnico-Normativa	- Port/30 DEP, de 05 Jun 00 - Port 22 DEP, de 12 Maio 01; - Lei 9.745, de 27 Abr 99.
Vinculação a outros Órgãos e P Bas	- EME; C Mil A, - Secretarias Estaduais e Municipais de Meio-Ambiente; - FUNCEB

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 4.1

Título	Proporcionar educação ambiental aos cidadãos brasileiros por ocasião do alistamento da Seleção da Prestação do Sv Militar inicial nas OM/TG e aos alunos de alguns EE do Exército brasileiro.				
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.				
Gerente Executivo	Cel R/1 Sérgio Staninsk Reis				
Natureza	<input type="checkbox"/>	Investimento	<input type="checkbox"/>	Necessidade Setorial	<input checked="" type="checkbox"/> Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Parcerias com órgãos públicos/privados.				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 850.000,00 para desenvolvimento inicial do projeto no ano de 2003, a partir de parceria com entidades privadas.				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 4.1: Proporcionar educação ambiental aos cidadãos brasileiros por ocasião do alistamento da Seleção da Prestação do Sv Militar inicial nas OM/TG e aos alunos de alguns EE do Exército brasileiro.

ACÇÕES A REALIZAR :

4.1.1. Desenvolvimento do Projeto Cultural “Educação Ambiental para o desenvolvimento sustentável”

<u>DENOMINAÇÃO:</u> <i>Índice de desenvolvimento de formação de agentes ambientais</i>	<u>PERIODICIDADE:</u> <i>anual</i>
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> <i>Medir índice de desenvolvimento de formação de 150.000 agentes ambientais.</i>	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> <i>percentual</i>
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> <i>o percentual de desenvolvimento da formação dos agentes ambientais.</i>	<u>FONTES DOS DADOS:</u> <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFEA4.1.1 + MFEA4.1.1_2)$ $IN = 40\% + 10\%$ $IN = 50\%$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento acumulado <i>MFEA4.1.1 = Percentual da meta física executada da ação 4.1.1 no período anterior.</i> <i>MFEA 4.1.1₂ = Percentual da meta física executada da ação 4.1.1 no período atual.</i>
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> <i>Taxa de desenvolvimento no ano de 2004</i>	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 50% , se confirmado o volume dos recursos planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> <i>Ao final do ano de 2005, o percentual médio de desenvolvimento da formação de agentes é de 40 %. Para o ano de 2006 a expectativa de evolução será de 10 %, se alocados os recursos previstos nas parcerias estabelecidas.</i>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento acumulado de formação de agentes: <ul style="list-style-type: none"> - 40 % até o final de 2005; - 50% até o final de 2006; - 60% até o final de 2007; - 70% até o final de 2008; - 85% até o final de 2009;e - 100% até o final de 2010.

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cel R/1 Sérgio Staninsk Reis)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)					
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA																P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005		2006		2007		2008		2009		2010									
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF								
4.1. Desenvolvimento do Projeto Cultural “Educação Ambiental para a Cidadania” (Port Nr.22/DEP, de 12 Mar 01)	Percentual de formação de agentes	5,0	2005	2010	180	40%	90	10%	100	10%	100	10%	150	15%	150	15%	50%	100%	500	770				
Total					180		90		100		100		150		150				500	770				

OBJETIVO Nr 05

Título	Desenvolver no Público Interno, uma capacidade de acompanhamento, compreensão e absorção dos avanços tecnológicos e das mudanças comportamentais da Sociedade.
Descrição	Incutir nos quadros os conceitos positivos da modernidade resultante da evolução social, intelectual e comportamental da humanidade.
Justificativa	Necessidade de atualizar o público interno nas mudanças sociais e tecnológicas da sociedade.
Ano de início e conclusão	2007/2010
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.
ODG / ODS / OAS / OM Responsável	DEP/DAC e OM do Exército Brasileiro
Gerente	Diretor de Assuntos Culturais
Gerente Executivo	Diretor da Biblioteca do Exército
Legislação Técnico-Normativa	Diretriz para a Publicação de Revistas Militares (Port Min 239, 10 Mar 82)
Vinculação a outros Órgãos e P Bas	- EME - DEP - BIBLIEx

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 5.1

Título	Estimular o extrato mais jovem dos militares(cadetes,alunos da EsSA, Of/Sgt Temporários) à leitura de ensaios contendo assuntos que estejam permanentemente no noticiário da mídia e que despertem a pesquisas em livros, na busca de um aprofundamento do conhecimento.				
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador.				
Gerente Executivo	Cel R/1 Luiz Carlos Carneiro de Paula (BIBLIEx)				
Natureza		Investimento	X	Necessidade Setorial	Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário.				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 27.000,00 no ano de 2006				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 5.1: Estimular o extrato mais jovem dos militares(cadetes,alunos da EsSA, Of/Sgt Temporários) à leitura de ensaios contendo assuntos que estejam permanentemente no noticiário da mídia e que despertem a pesquisas em livros, na busca de um aprofundamento do conhecimento.

ACÇÕES A REALIZAR :

5.1. 1 - Utilizando o corpo docente e discente das Escolas, os membros do IGHMB e outros colaboradores, formular trabalhos, sob a forma de ensaios, de no máximo 10(dez) páginas, acerca de temas da atualidade que estão permanentemente no noticiário(História Contemporânea, Política, Religião, movimentos Sociais, Ciência e Tecnologia) e publicá-los, anualmente, numa edição especial da REVISTA DO EXÉRCITO BRASILEIRO (REB)

<u>DENOMINAÇÃO:</u> <i>Índice de desenvolvimento acumulado de edições anuais da REB especial</i>	<u>PERIODICIDADE:</u> <i>anual</i>
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> <i>Medir o desenvolvimento acumulado de edições anuais da REB especial</i>	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> <i>quantidade</i>
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> <i>quantidade de edições publicadas anualmente da REB especial</i>	<u>FONTES DOS DADOS:</u> <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFEA5.1.1 + MFEA5.1.1_2)$ $IN = 0 + 1$ $IN = 1$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento acumulado <i>MFEA5.1.1 = quantidade acumulada da meta física executada da ação 5.1.1 no período anterior.</i> <i>MFEA5.1.1₂ = quantidade acumulada da meta física executada da ação 5.1.1 no período atual.</i>
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> <i>Taxa de desenvolvimento no ano de 2004 foi de 01 edição da REB especial publicada.</i>	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de 04 edições publicadas, se confirmado o volume dos recursos orçamentários planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> <i>Ao final do ano de 2004, já havia sido publicada 01 edição especial. Para o ano de 2005 a expectativa de evolução é de mais uma publicação, se alocados os recursos planejados.</i>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento acumulado de 06 edições da REB especial até o final de 2010.

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cel R/1 Carneiro - BIBLIEx)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)	
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA												P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005		2006		2007		2008		2009		2010					
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF				
5.1.1. Utilizando o corpo docente e discente das Escolas, os membros do IGHMB e outros colaboradores, formular trabalhos, sob a forma de ensaios, de no máximo 10(dez) páginas, acerca de temas da atualidade que estão permanentemente no noticiário(História Contemporânea, Política, Religião, movimentos Sociais, Ciência e Tecnologia) e publicá-los, anualmente, numa edição especial da REVISTA DO EXÉRCITO BRASILEIRO (REB).	Quantidade de edição especial da REB	24	2005	2010	24	1	27	1	30	1	33	1	36	1	39	1	04	06	138	189
Total					24		27		30		33		36		39				138	189

OBJETIVO Nr 06

Título	Integrar os conhecimentos militares com as demais área do saber, num processo sistemático de interação cognitiva.
Descrição	Realizar/ou Participar de Estágios, Seminários, Congressos e Cursos envolvendo civis e militares
Justificativa	Melhorar a integração entre os públicos interno e externo
Ano de início e conclusão	2007/2010
Indicadores	Índice de desenvolvimento de convênios realizados.
ODG / ODS / OAS / OM Responsável	DEP/DAC e OM do Exército Brasileiro
Gerente	Diretor de Assuntos Culturais
Gerente Executivo	Maj Perez (DAC)
Legislação Técnico-Normativa	Port Min nº 258, de 22 Abr de 1992 (IG 10-48))
Vinculação a outros Órgãos e P Bas	- EME - GAB CMT EX - C MIL A - C COM SEX - SGEX - DEP

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO Nr 6.1

Título	Realizar/ou Participar de Estágios, Seminários, Congressos e Cursos envolvendo civis e militares, com sede nos EE do Exército ou nas Universidades civis, cujos temas sejam relacionados com a História Militar, Estratégia, Filosofia, Política, Direito e Ciências afins.				
Indicadores	Conforme o quadro de atributos do indicador				
Gerente Executivo	Cel R/1 Waldo Manuel de Oliveira Aires				
Natureza	<input type="checkbox"/>	Investimento	X	Necessidade Setorial	<input type="checkbox"/>
					Não-Orçamentária
Origem dos Recursos/parcerias	Orçamentário				
Repercussões Orçamentárias sobre Custeio	Valor : R\$ 30.000,00 no ano de 2007.				

QUADRO DE ATRIBUTOS DE INDICADORES DO OBJETIVO INTERMEDIÁRIO

OBJETIVO INTERMEDIÁRIO 6.1: Realizar/ou Participar de Estágios, Seminários, Congressos e Cursos envolvendo civis e militares, com sede nos EE do Exército ou nas Universidades civis, cujos temas sejam relacionados com a História Militar, Estratégia, Filosofia, Política, Direito e Ciências afins.

ACÕES A REALIZAR :

6.1.1 – Propor convênios com as Universidades Públicas e Privadas com a finalidade realizar cursos, estágios, seminários e congressos nas áreas de História Militar, Estratégia, Filosofia, Política, Direito e ciências afins

<u>DENOMINAÇÃO:</u> <i>Índice de desenvolvimento de convênios realizados</i>	<u>PERIODICIDADE:</u> <i>anual</i>
<u>CONCEITUAÇÃO:</u> <i>Medir o desenvolvimento de convênios realizados durante o plano básico.</i>	<u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> <i>quantidade</i>
<u>FOCO DE ACOMPANHAMENTO:</u> A CONCRETIZAÇÃO DE CONVÊNIOS EFETIVAMENTE REALIZADOS	<u>FONTES DOS DADOS:</u> <i>relatório de acompanhamento do P Bas.</i>
<u>FÓRMULA:</u> $IN = \Sigma (MFEA6.1.1_1 + MFEA6.1.1a)$ $IN = 0 + 0$ $IN = 0$	<u>DESCRIÇÃO DA FÓRMULA:</u> IN = Índice de desenvolvimento <i>MFEA6.1.1₁ = Quantidade da meta física executada da Ação 6.1.1</i> <i>MFEA6.1.1a = Quantidade da meta física executada da Ação 6.1.1, no período anterior</i>
<u>REFERENCIAL COMPARATIVO:</u> <i>Taxa de desenvolvimento no ano de 2007</i>	<u>CONTINGÊNCIAS E CUSTOS DE OBTENÇÃO:</u> A expectativa de evolução para o período de vigência do P Bas é de realizar 04 convênios, se confirmado o volume dos recursos orçamentários planejados.
<u>HISTÓRICO:</u> <i>Ao final do ano de 2007, espera-se realizar 01 convênio, chegando a 2010 com 04 convênios realizados, se alocados os recursos previstos no orçamento</i>	<u>META PARA O INDICADOR (objetivo gerencial, valor e prazo):</u> Atingir o índice de desenvolvimento de convênios realizados até 2010 de 04 convênios.

Ações a realizar / Coordenador de Ações (Cel R/1 Aires)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (em milhares de reais)	ANO		CUSTO ESTIMADO (CE) (em milhares de reais)						META FÍSICA (MF)						TOTAL FÍSICO		TOTAL FINANCEIRO (em milhares de reais)					
			início	conclusão	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA																P Bas	Ação	P Bas	Ação
					2005		2006 (em orçamentação)		2007 (início execução)		2008		2009		2010									
					CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF	CE	MF								
6.1.1. Propor convênios com as Universidades Públicas e Privadas com a finalidade realizar cursos, estágios, seminários e congressos nas áreas de História Militar, Estratégia, Filosofia, Política, Direito e ciências afins.	Quantidade de convênios realizados	30	2007	2010	-	-	-	-	30	1	40	1	50	1	60	1	4	4	180	180				
Total					-	-	-	-	30		40		50		60				180	180				

DESPACHO DECISÓRIO Nº 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 2005/1081- CEBW

ASSUNTO: Autorização para adiantamento de pagamento à SKYLAND EQUIPMENT INC, referente à aquisição de três viaturas M-Gator

Departamento Logístico

1. Processo originário da CEBW, que solicita autorização para adiantamento de pagamento à SKYLAND EQUIPMENT INC.

2. Considerando o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de US\$ 48,850.14 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta dólares e quatorze centavos) do QI-0046/2005-D Log, PC-1081/2005 à SKYLAND EQUIPMENT INC, referente à aquisição de três viaturas M-Gator.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

c. Restitua-se o processo ao Departamento Logístico, para as providências decorrentes.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.310/MD, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006.

Homologa o resultado do I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria nº 684/MD, de 15 de maio de 2006, alterada pela Portaria nº 873/MD, de 26 de junho de 2006, observado o exame procedido pela Comissão Julgadora nomeada na forma da Portaria nº 944/MD, de 10 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do I Concurso de Ensaios sobre Gestão da Ética Pública no âmbito do Ministério da Defesa, com a seguinte ordem de classificação:

I - 1º lugar: trabalho intitulado "Programa Educacional de Desenvolvimento do Caráter do Servidor Público - a educação como mecanismo de fortalecimento da gestão ética pública" (protocolo nº DT-2006/08-00011), de autoria do Capitão JOSÉ LUIZ PINTO MARQUES FILHO (pseudônimo Ethica Publicu), do Comando da Aeronáutica, com a nota final de 8,05 pontos;

II - 2º lugar: trabalho intitulado "Reflexões sobre a ética como valor a ser resgatado pela Administração Pública e por toda a sociedade" (protocolo nº DT-2006/08-00004), de autoria do Capitão-Tenente VICTOR CARVALHO GERVÁSIO (pseudônimo Samek), do Comando da Marinha, com a nota final de 7,74 pontos;

III - 3º lugar: trabalho intitulado "Administração pública, transparência e responsabilidade no século XXI" (protocolo nº DT- 2006/08-00006), de autoria da 1ª Tenente SILVINA MARIA DA CONCEIÇÃO SEBASTIÃO (pseudônimo Cidadã Publicista), do Comando da Aeronáutica, com a nota final de 7,73 pontos;

IV - 4º lugar: trabalho intitulado "Gestão de riscos: maior transparência e responsabilidade na Administração Pública" (protocolo nº DT-2006/08-00005), de autoria do Capitão-de-Corveta MARCELO DAVID DAVIS (pseudônimo Analista), do Comando da Marinha, com a nota final de 7,69 pontos;

V - 5º lugar: trabalho intitulado "A necessidade da vivência dos valores éticos fundamentais pelos integrantes da Administração Pública - um mecanismo de prevenção" (protocolo nº DT-2006/08-00008), de autoria do 1º Sargento ALEX SANDER BOGDANOVICZ DLUGOSZ (pseudônimo Edmund Szolug), do Comando do Exército, com a nota final de 7,58 pontos;

VI - 6º lugar: trabalho intitulado "A indispensabilidade da conduta ética no âmbito do Ministério da Defesa" (protocolo nº DT- 2006/08-00002), de autoria de LIANA PATRÍCIA PEREIRA DE LACERDA (pseudônimo Théo Exupéry), da administração central do Ministério da Defesa, com a nota final de 7,12 pontos;

VII - 7º lugar: trabalho intitulado "O desafio humano nas instituições" (protocolo nº DT-2006/08-00001), de autoria do 1º Sargento CLAUDIUS GOMES DE ARAGÃO VIANA (pseudônimo Psicanalista RJ), do Comando do Exército, com a nota final de 6,98 pontos;

VIII - 8º lugar: trabalho intitulado "Mecanismos de prevenção contra a corrupção na Administração Pública" (protocolo nº DT-2006/08-00003), de autoria de INÊS CLARA DA SILVA (pseudônimo BeladoVale), do Comando da Marinha, com a nota final de 5,34 pontos; e

IX - 9º lugar: trabalho intitulado "Fortalecendo a ética pública através da justiça social " (protocolo nº DT-2006/08-00014), de autoria do Tenente-Coronel JOÃO CARLOS DA SILVA CARDOSO (pseudônimo Santos-Dumont), do Comando da Aeronáutica, com a nota final de final 5,05 pontos.

Art. 2º Foram desclassificados os seguintes trabalhos:

I - trabalho intitulado "Ética e Serviço Público" (protocolo nº DT-2006/08-00007), de autoria do Subtenente CARLOS ANSELMO FONTANELLA (pseudônimo Guilherme José) do Comando do Exército, por ter contrariado o disposto nos artigos 3º e 14, "c" do Regulamento do Concurso; e

II - trabalho intitulado "Desafios aos Fortalecimento de Padrões Éticos na Administração Pública Federal" (protocolo nº DT- 2006/08-00012), de autoria de JANAINA RODRIGUES DA SILVA (sem pseudônimo), da Agência Nacional de Aviação Civil, por ter contrariado o disposto nos incisos II e III do art. 11 do Regulamento do Concurso.

Art. 3º A Comissão de Ética do Ministério da Defesa adotará as providências decorrentes da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 6 de outubro de 2006 - Seção 1)

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1.273-SEORI/MD, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com o art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União no 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR o Cb QM 06-01 LUCIMAR DE OLIVEIRA de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 29 de setembro de 2006.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 11 de outubro de 2006 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da Viagem de Avaliação do Desempenho da Tropa Brasileira na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 8 a 14 de outubro de 2006, incluindo trânsito:

- Gen Ex ENZO MARTINS PERI, do DEC;
- Cel Eng ERMINDO FERNANDES BARBOSA NETO, do DEC;
- Cel Art AFONSO HENRIQUE IGNACIO PEDROSA, do CCOMSEx;
- Cel Inf ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, do EME;
- Cel Inf EDIVALDO BARBOSA RODRIGUES DE SOUSA, do COTer;
- Cel Capl ANTONIO EMÍDIO GOMES NETO, da DAP;
- Ten Cel Cav RENAN BOLFONI DA CUNHA, do 16º RC Mec;
- Ten Cel Cav NILTON GONÇALVES REZENDE, do Gab Cmt Ex;
- Ten Cel Inf VINÍCIUS FERREIRA MARTINELLI, do 14º BI Mtz;
- Ten Cel Inf ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do EME;
- Maj Inf OTÁVIO ROBERTO MARTINS DANTAS, do 71º BI Mtz;
- Maj Inf CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MELO, do 14º B Log;
- Maj Eng GLADSTONE THEMOTEO MENEZES BRITO DA SILVA, do DEC;
- Maj Art JOSÉ CARLOS TEIXEIRA JUNIOR, do COTer;
- Cap QCO SORAYA REIS DANTAS, do CEP;
- 1º Ten QCO AÉCIO ALVARES DOS SANTOS, do COTer; e
- 1º Sgt Com SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, do CCOMSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 710, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf CARLOS MAURICIO DE ALBUQUERQUE MELO;
- Ten Cel Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR;
- Ten Cel Inf ANTÔNIO JORGE DANTAS DE OLIVEIRA;
- Ten Cel Cav FLAVIO JOSMAR PELEGIO;
- Ten Cel Art CARLOS SÉRGIO CAMARA SAÚ;
- Ten Cel Inf FERNANDO SÁVIO PARENTE DE CARVALHO;
- Ten Cel Inf ALGACIR ANTONIO POLSIN;
- Maj Art FERNANDO BARTHOLOMEU FERNANDES;
- Maj Cav PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO;
- Maj Cav CARLOS VINICIUS TEIXEIRA DE VASCONCELOS;
- Cap Inf TÚLIO MARCOS SANTOS CERÁVOLO; e
- Cap Inf RAFAEL DE UZÊDA ALMEIDA PINTO.

PORTARIA Nº 711, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Ten QAO JOSÉ ANTONIO RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Com ALMIR MENDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante da B Adm Bda Op Esp (Goiânia - GO), o Cel Inf JOSÉ MARIA MUNDIM

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante da B Adm Bda Op Esp (Goiânia - GO), o Cel Inf RICARDO BORGES.

PORTARIA Nº 714, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de Oficial para integrar a Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre
(UNFICYP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf SANDRO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA, do Cmdo Fron Rondônia/6º BIS, para desempenhar a função de Observador Militar/Oficial de Ligação (MO/LO) na Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP), por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto para a segunda quinzena de setembro de 2006, conforme a Portaria nº 810, de 7 de novembro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 050, de 16 de dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 715, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participação em evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a autorização para o Cap QEM GIANCARLO CANTALUPPI SILVESTRI DE FREITAS, do 32º B I Mtz, participar da **European Conference on Computational Fluid Dynamics** (Atv X 06/108), a realizar-se na cidade de Egmond aan Zee, na Holanda, no período de 1º a 9 de setembro de 2006, conforme a Portaria nº 580, de 29 de agosto de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 8 de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 716, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participação em conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM ROMUALDO BEGALE PRUDENCIO e o 1º Ten QEM GUSTAVO LIMA LOSS, ambos do A G R, para participar da **Military Communications Conference** (Atv X 06/115), a realizar-se na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 27 de outubro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 717, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para realizar visita oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Maj QMB SIDNEI PRADO, do Gab Cmt Ex, para realizar visita oficial a Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), na cidade de Washington D. C., nos Estados Unidos da América, no período de 23 a 27 de outubro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 718, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para realizar Viagem de Instrução dos destacues dos Cursos de Formação da EsSA, EsMB, EsCom, EsIE, EsSEX e CIAvEx à Organizações Militares do Exército da Argentina e do Uruguai, a realizar-se no período de 6 a 16 novembro de 2006, incluindo os deslocamentos:

- Cap Cav LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL, da EsSA;
- 2º Ten QAO ERNESTO FRANCISCO REIS; da EsIE;
- 1º Sgt MB PAULO ROBERTO DA SILVA CHAGAS; da EsMB;
- 3º Sgt Inf JORGE TORRES DE AGUIAR NETO, do 9º BI Mtz;

- 3º Sgt Inf WASHINGTON GLEYDSON DA SILVA BARROS, do 2º BIS;
- 3º Sgt Inf SILVIO DOS ANJOS FREITAS, do 7º BIS;
- 3º Sgt Inf LEANDRO DOS SANTOS REGO, do 62º BI;
- 3º Sgt Cav IVAN CARLOS SIMON DA SILVA, do 4º RCB;
- 3º Sgt Cav WAGNER DE LIMA RAMOS, do 8º R C Mec;
- 3º Sgt Art ODILAR JOSÉ ROVEDA, do 27º GAC;
- 3º Sgt Art GILBERTO DAS NEVES, do 7º GAC;
- 3º Sgt Eng DANIEL SANTOS ARAÚJO, do 7º BECmb;
- 3º Sgt Eng CARLOS EDUARDO GOMES DE BRITO, do 7º BECmb;
- 3º Sgt Com MARCO AURÉLIO DA SILVA, da 4ª Cia PE;
- 3º Sgt Com SALATIEL ALVES DA SILVA JUNIOR, do 4º BCom;
- 3º Sgt Com JULIANO DE CARVALHO BARBOSA, do 41º CT;
- 3º Sgt Com JARDEL ROMEU SCHNEIDER, do 1º RCC;
- 3º Sgt Com CIRO SILVA DE AZEVEDO, do 6º BCom;
- 3º Sgt MB EMANUEL NELIO BEZERRA ROCHA, da 5ª Cia GD;
- 3º Sgt MB TIAGO SILVA MACHADO, da Cia Cmdo 3ª DE;
- 3º Sgt MB NATANAEL DE SOUZA SILVA MORAIS, do 1º Pel Com Sl;
- 3º Sgt MB BEN-HUR PERES DA COSTA, do 4º BLog;
- 3º Sgt MB PHILLIPE GOMES FALCÃO VILELA, do 72º BI Mtz;
- 3º Sgt MB SILVIO GOMES GARCIA, do 3º B Log;
- 3º Sgt MB EDUARDO ALVES DA SILVA, da AMAN;
- 3º Sgt Topo RHUAN GOMES CAVALCANTE, da 4ª DL;
- 3º Sgt Topo THIAGO LANNOY DOS SANTOS SOUZA, da 3ª DL;
- 3º Sgt Topo ERALDO JAIR GONÇALVES DIAS, do CIGEx;
- 3º Sgt Int ÉMERSON VICHETTI RODRIGUES, da 4ª DL;
- 3º Sgt Int MARCELO PEREIRA DIAS, do 13º GAC;
- 3º Sgt Sau RICARDO MASCARELLO, do 15º GAC Ap;
- 3º Sgt Sau KIVO DE SOUZA PESSOA, do HGe Recife;
- 3º Sgt Sau FÁBIO CIRNE FERREIRA, do 28º GAC;
- 3º Sgt Sau ARIANA MOURA MEDEIROS, do HCE;
- 3º Sgt Sau DAIANI ANTUNES DE OLIVEIRA, do HGe Porto Alegre;
- 3º Sgt Av Mnt DIMAS LUCAS LARA DA SILVA, do 1º BAvEx;
- 3º Sgt Av Mnt EDUARDO AUGUSTO BASTOS MORAES, do 1º BAvEx;
- 3º Sgt Av Mnt CESAR AUGUSTO SERAPIÃO JUNIOR, do 1º BAvEx;
- 3º Sgt Av Ap ERNESTO MARIGHELA OLIVEIRA SANTOS, do B Mnt Sup Av Ex; e
- 3º Sgt Av Ap EDUARDO LEAL ANDRADE, do B Mnt Sup Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 719, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel QMB SÉRGIO APARECIDO BUENO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 720, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o 1º Ten QAO FRANCISCO RODRIGUES PINHEIRO.

PORTARIA Nº 721, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação de praças.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviço no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho -RO), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 3º Sgt QE RAIMUNDO DA COSTA LIMA;
- 3º Sgt QE JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA; e
- Cb EDVALDO DE LIMA.

PORTARIA Nº 722, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cel Com ALVARO MAGALHÃES PORTO.

PORTARIA Nº 723, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participar de conferência internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA, do IME, a participar da 1ª Conferência Européia em Antenas e Propagação (EUCAP/2006) da Agência Espacial Européia (Atv X 06/116), a realizar-se na cidade de Nice, na França, no período de 5 a 10 de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 724, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para realizar visita de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir relacionados, todos do CPOR/SP, a participar da Visita de Instrução ao Pentágono, **United States Military Academy (USMA), ROTC of Georgetown University**, a realizar-se nas cidades de Washington e Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 17 de novembro de 2006:

- Ten Cel Inf SERGIO LUIZ TRATZ;
- Cap Art MAURICIO BRAGA CUSTODIO DOS SANTOS;
- Al CPOR CAIO PIRUTTI FRAISOLI;
- Al CPOR HENRIQUE ABDUL NIBI;
- Al CPOR FELIPE GONZAGA DE OLIVEIRA;
- Al CPOR ARIEL THIAGO RUTHERFORD COSTA WANDERLEY;
- Al CPOR CRISTIANO CARLINI BATISTA DATTOLI;
- Al CPOR DIEGO CUBÍSSIMO LOPES; e
- Al CPOR CASSIO LUIZ CANALE MARQUES CASTELÃO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 725, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Autorização para participar de evento internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

o Cel QMB JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, do E M E, a participar do Campeonato Mundial de Triatlo de Longa Distância (Atv X 06/095), a realizar-se na cidade de Camberra, na Austrália, no período de 15 a 20 de novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 726, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participação em intercâmbio de informações doutrinárias.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da VI Reunião Regional de Intercâmbio Militar Brasil - Suriname (Atv W 06/022), a realizar-se na cidade de Paramaribo, no Suriname, no período de 20 a 25 de novembro de 2006:

- Gen Div JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, do Cmdo 8ª RM / 8ª DE;
- Ten Cel Cav ODMAR TREVIZAN LOZANO, do CIE;
- Maj Inf JULIO CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS, do Cmdo 8ª RM / 8ª DE;
- Maj Inf FLAVIO EUGENIO POLILLO; do EME; e o
- Maj Inf FREDERICO PINTO SAMPAIO; do Cmdo 8ª RM / 8ª DE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 727, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para participar de visita de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS, do CAEx, para participar da Visita de Instrução ao Campo de Provas do Chile (Atv X 06/018), a realizar-se na cidade de Santiago, no Chile, no período de 20 a 22 de Novembro de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 728, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav RUBENS DANILO MOURÃO RIOS, do GSI/PR, para frequentar o Curso Superior de Defesa Nacional (Atv V07/123), na cidade de Buenos Aires, na Argentina, por um período aproximado de nove meses e início previsto para a 1ª quinzena de março de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 729, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, de Oficial do seu Gabinete, o Cap Inf RONNIE ANDERSON GAÚNA FERRAZ.

PORTARIA Nº 734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Capitão Rm IVANILDO RAFAEL DE ANDRADE, do Exército Brasileiro.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 206-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", sem indenização à União Federal, a contar de 21 de agosto de 2006, o Maj Art (011474643-1) ANTONIO JOSÉ SAMPAIO SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 207-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*a pedido*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "*a pedido*", com indenização à União Federal, a contar de 05 de julho de 2006, ao 1º Ten QEM (011539784-6) CARLOS ROBERTO FURTADO FILHO e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 208-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 24 de julho de 2006, o 1º Ten QCO (062386994-8) MARCOS GILSON VIDOLIN, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 209-DGP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 30 de junho de 2006, o 1º Ten QEM (013049424-8) MARCIO ROGERIO DE ALBUQUERQUE GAMA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 222-DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 20 de junho de 2006, o 1º Ten QEM (013128644-5) JOSELINO GOULART JUNIOR, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 223-DGP, DE 3 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", com indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2006, o 1º Ten QEM (013128034-9) NEMER BOSCO DAMOUS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 224-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "*ex officio*", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "*ex officio*", sem indenização à União Federal, a contar de 19 de julho de 2006, o Cap QEM (011541974-9) PAULO MAX GIL INNOCENCIO REIS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 225-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115 inciso I e art. 116 inciso I e § 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar de 29 de setembro de 2006, ao 1º Ten QMB (011483544-0) SERGIO CRISTIANO LUTZER e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 226-DGP, DE 2 DE OUTUBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “*ex officio*”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 § 1º letra b) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex officio", com indenização à União Federal, a contar 1 de agosto de 2006, o Cap Inf (020392374-3) MARCELO TAKESHI KARIMATA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 268-SGEx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	015310001-1	WALLACE VIANNA MARTINS JUNIOR	3º GAC/AP
Maj Med	030928624-3	ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACHADO	H Gu Tabatinga
Maj Med	019550703-3	FLAVIO PEREIRA MARQUES	H Gu Vila Militar
Cap QEM	011391904-7	ADRIANO INACIO DE SOUZA	DOC
Cap Inf	011396354-0	DAVID BARRETO DE SÁ	2º BIL
Cap Int	011396774-9	MARCELO CHARLES OLIVEIRA	CRI
Cap Eng	020473934-6	RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cap Med	019692803-0	ROGERIO GOMES DE LIMA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Med	101028414-7	ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA	H Ge Fortaleza
1º Ten Inf	043410204-2	FELIPE MAXIMIANO BARBOSA	54º BIS
1º Ten Art	013089404-1	JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA	10º GAC SI
1º Ten Com	019596823-5	MARCELO VIEIRA XAVIER	14ª Cia Com Mec
1º Ten Inf	112668814-0	MARCIO MENDES CEREJA	2ª Cia Gd
1º Ten QAO	030157722-7	NELSO NELOY DA SILVA FONSECA	Cmdo 3ª Bda C Mec
1º Ten Med	013181254-7	SANDRA REGINA SILVA D'ALMEIDA PRAZERES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten Inf	021646504-7	VINÍCIUS VALVERDE ANDRIES	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Ten Inf	082834854-0	ADIEL SANTOS RIBEIRO	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Subten Inf	043803493-6	PAULO ALVES DE CASTRO	Cia Cmdo CMO
Subten MB	031220223-7	PAULO CAIRU MACHADO DA SILVA	4º B Log
1º Sgt Int	014826493-0	CLÁUDIO THOMAZ DO CARMO	EsIE
1º Sgt Com	036858373-8	DOMINGOS BATISTA SALBEGO	4º B Log
1º Sgt Com	041953564-6	EDUARDO DE RESENDE LACERDA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	049871823-8	EDUARDO LUIZ ALONSO FERREIRA	CAEx
1º Sgt Inf	101036264-6	EÔNIO ALBÉRCIO COSTA RODRIGUES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Mus	018425593-3	GESIEL RAIMUNDO	16º BI Mtz
1º Sgt Eng	041962574-4	JOAQUIM NETO VIEIRA DE CARVALHO	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	049875033-0	JÔNATAS LIMA DE SOUZA	CMR
1º Sgt Mnt Com	019558863-7	MARCIO LUIZ BORGES BARBOSA	CI Op Esp
1º Sgt MB	018786433-5	MARCIO PONTES BATISTA	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	019252653-1	MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS	Pq R Mnt/8
1º Sgt Mus	011623943-5	MILTON ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR	B Av T
1º Sgt Inf	049873643-8	PAULO DAVI LOPES SARAIVA	CIE
1º Sgt Inf	049890913-4	SÉRGIO SOARES DE AZEVEDO	1º BI Mtz
1º Sgt Com	030865204-9	VLADIMIR BARRETO DE QUADROS	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Cav	043460174-6	ALESSANDRO SOUZA LENCINA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Com	043443744-8	ANDERSON DE AGUIAR CARVALHO	11ª CSM
2º Sgt Inf	101066044-5	ANTÔNIO DANIEL LUZ DE SOUZA	CPOR/PA
2º Sgt Sau	019557143-5	AUGUSTO CESAR SAISE MOTA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Mnt Com	011463034-6	CÍCERO LOPES DA SILVA FILHO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	020344114-2	CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA	2º BIL
2º Sgt Inf	043454984-6	EDMILSON JOSÉ NOGUEIRA	2º BIL
2º Sgt Com	092587294-7	EDSON MARCOS INACIO DA SILVA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	101066184-9	ESEQUIAS MEIRELES LOURENÇO	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	042041384-1	FRANCISCO ARTANHAN LIMA SARAIVA	54º BIS
2º Sgt MB	011358014-6	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	23º BC
2º Sgt Inf	043417844-8	JEAN CARLOS DE SOUSA FREITAS	32º Pel PE
2º Sgt Sau	019680403-3	JEFFERSON SOARES FREITAS	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Mus	094433893-8	JORGE ARECO	Cia Cmdo CMA
2º Sgt MB	019603473-0	JORGE VIANA DA SILVA	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	031845114-3	MARIO RICARDO FELICIANI	CPOR/PA
2º Sgt Eng	042017594-5	MAURO MONTEIRO SOARES	EsIE
2º Sgt MB	019604363-2	RAIMUNDO LUCIMAR DE OLIVEIRA MOURA	14º B Log
2º Sgt Topo	011204424-3	REINALDO MAURO MAIA	3ª DL
2º Sgt Com	043417264-9	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	35º BI
2º Sgt Eng	043442594-8	SIDICLEY DANTAS CAVALCANTE	14º B Log
3º Sgt Com	043520424-3	ALONSO GONÇALVES BRUM	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt MB	013195534-6	CARLOS FELIPE MACHADO MARQUES	Pq R Mnt/12
3º Sgt Eng	011362174-2	DIRCEU NASCIMENTO MEDEIROS	AGR
3º Sgt Com	043520944-0	FLAVIANO HIURE PONTES	1º Pel Com SI
3º Sgt MB	082814634-0	JOSÉ DJALMA VIEIRA AMAZONAS JÚNIOR	10º GAC SI
3º Sgt Eng	043474534-5	JUSSIÊ DE SOUZA DANTAS	14º B Log
3º Sgt Int	013194074-4	MADSON ELIFAS DA SILVA	Pq R Mnt/8
3º Sgt Inf	102887004-4	MARCOS MARCELO DOS SANTOS MARTINES	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Eng	043462364-1	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	2º BE Cmb
3º Sgt Inf	043543684-5	THIAGO FRANCISCO RODRIGUES	2º Pel PE
3º Sgt Inf	043542374-4	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	11º BI Mth

PORTARIA Nº 269-SGEx, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	023685772-8	RAIMUNDO CESAR RODRIGUES BARBOSA	DGO
2º Sgt Inf	101066294-6	FRANCISCO REGIS MARTINS DE SOUZA	44º BI Mtz
2º Sgt Inf	041952564-7	GIOVANNI EVARISTO CORREA	44º BI Mtz

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército